SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

COORDENAÇÃO ACADÊMICA – CAMPUS CERRO LARGO

Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580, São Pedro, Cerro Largo-RS coord.acad.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 3/ACAD-CL/UFFS /2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO - EDITAL Nº 1/ACAD-CL/UFFS/2025 SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE APOIO À POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UFFS

A Coordenadora Acadêmica do Campus Cerro Largo da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 1/ACAD-CL/UFFS/2025, torna pública a classificação provisória dos candidatos do Processo Seletivo de Seleção de Bolsista para o programa de bolsa institucional de apoio à Política de Acessibilidade da UFFS.

1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Número da matrícula	CLASSIFICAÇÃO
2214601034	1°
20230002030	2°
20250004990	3°
2214601003	4°
20250013461	5°
20250014235	6°
20250005272	7°
20240001725	8°
20250002000	9°
20250008096	10°
20250013668	11°
20250001729	12°

1.1 Os candidatos terão o prazo das 08:00 horas às 17: horas do dia 27 de março de 2025 para envio de recurso, que deverá ser encaminhado via e-mail ao Setor de Acessibilidade do Campus Cerro Largo (acessibilidade.cl@uffs.edu.br).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

COORDENAÇÃO ACADÊMICA – CAMPUS CERRO LARGO

Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580, São Pedro, Cerro Largo-RS coord.acad.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **1.2** A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 01 de abril de 2025 no site www.uffs.edu.br
- **1.3** Os recursos enviados via e-mail serão analisados pelo Setor de Acessibilidade do Campus Cerro Largo.

2. VIGÊNCIA

- **2.1** A validade da seleção será de um ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.
- **2.2** Será firmado termo de compromisso entre o bolsista e a UFFS, no prazo máximo de um ano a partir do início das atividades do bolsista.
- **2.3** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista ou por solicitação do Setor de Acessibilidade, caso o bolsista não cumpra suas obrigações ou alguma das solicitações previstas em edital de seleção.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **3.1** Esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos junto ao Setor de Acessibilidade do campus, via e-mail (acessibilidade.cl@uffs.edu.br).
- **3.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica e Setor de Acessibilidade do Campus.

Cerro Largo, 26 de março de 2025.

JUDITE SCHERER WENZEL Coordenadora Acadêmica do *Campus* Cerro Largo